



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

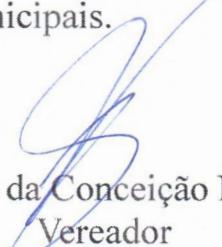
INDICAÇÃO Nº 03 /2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Guanhães, Evandro Lott Moreira, o Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes;

Indica a senhora Prefeita que haja o cumprimento do que determina o artigo 129 da Lei Orgânica Municipal e que o pagamento dos servidores seja até 5º dia útil do mês.

Justificativa:

A presente indicação se faz considerando a reincidência de atraso nos pagamentos dos servidores municipais.


Mauro da Conceição Neves
Vereador

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº.: 62/2019

Assunto: Resposta à indicação nº. 03/2019

Data: Guanhães/MG, 15 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo à Indicação:

- Nº. 03/2019 de autoria do nobre vereador Mauro da Conceição Neves, solicitando que o pagamento dos servidores seja realizado até o 5º dia útil do mês subsequente.

Temos a informar o seguinte:

- A indicação foi encaminhada ao Secretário de Fazenda e Planejamento, Dr. Edésio Duarte Quintão Júnior, que informou que:

“É fato público e notório que o Estado de Minas Gerais não tem cumprido com as transferências de receitas públicas obrigatórias em sua totalidade, o que deixou diversos municípios do Estado, inclusive Guanhães, em extrema dificuldade financeira. Devido à ausência de transferências de receitas legais (de fundo constitucional), pelo Estado de Minas Gerais, em detrimento do município e em desrespeito ao prescrito na Lei do FUNDEB nº. 11.494/2007, nas parcelas relativas ao ICMS E IPVA e considerando que o Município de Guanhães possui economia totalmente dependente das ações do Poder Público, sobretudo no âmbito municipal, que por sua vez dependem da estabilidade dos repasses financeiros constitucionais (ICMS, FPM, IPVA) e transferências fundo a fundo, os vencimentos dos servidores tem tido atraso. Ressaltou que o município encontra-se em estado de calamidade financeira, tendo como uma das causas o confisco de transferências constitucionais obrigatórias pelo Estado”.

- Informou ainda, que tão logo os repasses sejam regularizados, os servidores serão pagos até o 5º dia útil do mês subsequente.

Sendo só para o momento envio cordiais saudações.

Atenciosamente,

acm
DÓRIS CAMPOS COELHO
PREFEITA MUNICIPAL

*Reedi
15/02/19
Mauro*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
EVANDRO LOTT MOREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta